



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

DECISÃO COREN-CE Nº 006/2017

Aprova o Parecer da Conselheira Relatora referente ao Julgamento Final do Processo Ético nº 029/2013.

Processo Ético nº 029/2013.

Conselheira Relatora: Dra. Marli Veloso de Menezes

Denunciada:

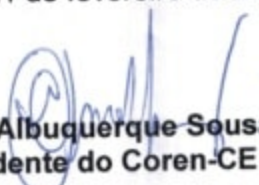
Denunciante: Fiscalização do Coren-CE.


Denúncia:

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo Ético nº 029/2013

DECIDE na 496ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará, realizada em 21 de fevereiro de 2017, por votação de seus conselheiros, aprovar o parecer da Conselheira Relatora pelo arquivamento do processo que envolve a

Fortaleza, 21 de fevereiro de 2017.


Dr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho
Presidente do Coren-CE


Dra. Marli Veloso de Menezes
Conselheira Relatora